



## EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR nº 003/2022 - HMCA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2022 - HMCA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, gestora do **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, realizará **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de diagnóstico situacional dos serviços vinculados à infraestrutura predial**, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [contratos.hmca@bhcl.org.br](mailto:contratos.hmca@bhcl.org.br) ou para o endereço da sede da entidade na Av. São Paulo, 340 – Vila Brasil – CEP 18.285-000, Cesário Lange, aos cuidados do setor de Contratos Serão consideradas somente as propostas entregues do até o **21/01/2022**.

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente seleção visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de diagnóstico situacional dos serviços vinculados à infraestrutura predial para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, Osasco – SP.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital

#### 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.1.2.1. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivo com efeito de negativa de débitos.

4.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);



Hospital Municipal  
da **Criança** e do  
**Adolescente**



PREFEITURA DE  
**GUARULHOS**

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.1.8. Demais documentos elencados no Termo de Referência.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

## **5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;

5.1.1. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;

5.1.2. Contemplar os valores unitários e totais;

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.3. BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.

6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.

6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico [contratos.hmca@bhcl.org.br](mailto:contratos.hmca@bhcl.org.br) ou para a Sede do HBCL, localizada na Av São Paulo, nº 340 – Vila Brasil, Cesário Lange– SP - CEP 18.285-000, aos cuidados do setor de Contratos do BHCL– Beneficência Hospitalar Cesário Lange.

Guarulhos – SP, 10 de janeiro de 2022

**Viviane Biazotti**

*Diretora Operacional*

Beneficência Hospitalar Cesário Lange



Hospital Municipal  
da **Criança** e do  
**Adolescente**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de diagnóstico situacional dos serviços vinculados à infraestrutura predial para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, Osasco – SP.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 17 de dezembro de 2021 a BHCL firmou o Contrato de Gestão Emergencial 03/21, com vigência de 180 dias, para a gestão compartilhada da execução de serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegurem assistência universal e gratuita a população, em regime de 24 horas/dia.

2.2. O Hospital Municipal da Criança e do Adolescente está localizado na Rua José Maurício, 185, Centro, Guarulhos/ SP, CEP:07011-060 e faz parte da Regional de Saúde I do município de Guarulhos, sendo referência para todo o Município no atendimento hospitalar em pediatria, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, consultas especializadas e internações hospitalares, exclusivamente aos usuários do SUS.

2.3. O Hospital funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capazes de manter e contemplar durante o período de funcionamento, toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, no suporte a urgência e emergência em clínica pediátrica e cirurgia pediátrica, garantindo retaguarda em tempo integral nas especialidades de psiquiatria, otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial, contando ainda com corpo clínico, assistencial e de apoio adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços descritos.

2.4. Trata-se de um Hospital Especializado, com perfil de média complexidade, composto de 79 (setenta e nove) leitos de internação, destinados à assistência médica pediátrica, que deverão ser mantidos ativos continuamente, distribuídos da seguinte forma: a) 55 (cinquenta e cinco) leitos de clínica; b) 11 (onze) leitos de cirurgia; c) 03 (três) leitos de psiquiatria; d) 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica.

2.5. Há também os leitos de apoio do Pronto Socorro com 14 (quatorze) leitos de observação, 06 (seis) leitos de Urgência e Emergência, 02 (dois) leitos de isolamento, 03 (três) salas cirúrgicas e uma sala de recuperação pós-anestésica com 03 (três) leitos. Possui um ambulatório com 05 consultórios médicos; 01 sala para aplicação de enzimas, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com capacidade para realizar exames laboratoriais, ultrassonografia simples e com *doppler*, ecocardiograma, ecocardiograma fetal, eletroencefalograma com sono induzido, raio-X, nasofibroscopia/nasolaringoscopia (videolaringoscopia), endoscopia, colonoscopia e broncoscopia.

2.6. Muito embora, durante a fase processual, tenha sido franqueada a oportunidade para visita técnica às instalações do hospital, fato é que o exíguo período da visita não seria suficiente para levantamento e averiguação de todas as necessidades, tendo sendo verificado já à época a forte necessidade de minuciosa verificação de toda a infraestrutura predial, especialmente diante da verificação de infiltrações, rachaduras e outros problemas estruturais, de modo que a presente contratação visa suprir essa lacuna, inclusive para subsidiar a elaboração de eventual novo edital por ocasião do encerramento deste contrato de gestão.

2.7. Deste modo, o presente levantamento visa fornecer elementos suficientes para o adequado mapeamento do quadro situacional da infraestrutura da unidade, em suas diversas características e



SUS



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



especificidades, através de um reporte minucioso de erros e detalhamento dos inúmeros defeitos e necessidades percebidas pela equipe desta organização social, os quais demanda conhecimentos técnicos específicos que não estão atualmente disponíveis no seu quadro profissional técnico específico para a realização dos serviços ora contratados.

2.8. Ademais, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a administração/gestão, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins, bem como impede que a empresa contratada para a realização dos efetivos serviços de engenharia clínica atue na execução sem qualquer prévio levantamento ou prognóstico por parte desta organização social, bem como fornecerá os subsídios necessários para a contratação da mesma, sendo evidente o impedimento da empresa contratada para a realização do levantamento de sagrar-se vencedora daquele processo, tal como previsto no artigo 9º, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente por força do artigo 26, do Regulamento de contratações, compras, serviços, obras, alienações e locações desta entidade.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 3.2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.2.1. Com o objetivo de padronizar o vocabulário que será utilizado neste Termo de Referência, fica estabelecida a adoção dos seguintes conceitos e definições:

3.2.1.1. Ambiente Médico Hospitalar (AMH) é o setor ou local destinado à detecção de informações do organismo humano para auxílio a procedimento clínico, destinado a tratamento de patologias, incluindo a substituição ou modificação da anatomia ou processo fisiológico do organismo humano, ou ainda destinado a fornecer suporte a procedimentos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos.

3.2.1.2. Equipamento de Infraestrutura Hospitalar (EIH) é o equipamento, aparelho ou instrumento que dá suporte aos ambientes médico hospitalares, para a realização dos procedimentos assistenciais.

3.2.1.3. Manutenção Corretiva é uma intervenção não previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações destinada a corrigir uma falha ou degradação de um equipamento, compreendendo ajustes e reparos;

3.2.1.4. Manutenção Preventiva é a manutenção periódica que visa aumentar a vida útil do equipamento, além da redução do tempo de parada do mesmo, através da detecção de anomalias precoces e consequente aumento do desempenho, da qualidade de seus resultados, da segurança de sua utilização (confiabilidade) e da redução de custos com a manutenção corretiva

#### 3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Avaliação (qualitativa / quantitativa), visando identificar os problemas de diversas naturezas relacionados à gestão da Infraestrutura Predial, ambientes médico hospitalares (AMH) e dos equipamentos de infraestrutura (EIH), quanto ao processo de especificação, recebimento, instalação, utilização, conservação, educação continuada e processos de desativação / obsolescência.

3.3.2. Principais pontos e indicadores a serem analisados:

3.3.3. Inventário do parque tecnológico e condições prediais;

3.3.4. Gestão de processos vinculados à Infraestrutura Predial;

3.3.5. Contratos com terceiros;

3.3.6. Processos de educação continuada;

3.3.7. Aquisição e incorporação de tecnologias;

3.3.8. Registro histórico das intervenções realizadas nos ambientes e equipamentos de infraestrutura (manutenções corretivas, preventivas, calibrações, testes de segurança elétrica, movimentações, desativações);



Hospital Municipal  
da Criança e do  
Adolescente



3.3.9. Oportunidades de reduções de custos, controle e otimização de recursos.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. Propiciar todas as condições necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
  - 4.2.1. Autorização para se deslocar no interior da unidade;
  - 4.2.2. Autorização para fotografar e filmar setores, equipamentos e instalações;
  - 4.2.3. Acesso à documentação e material pertinentes ao trabalho;
  - 4.2.4. Uma sala para desenvolvimento das atividades;
  - 4.2.5. Acesso a telefone, fax e internet para comunicação externa que se faça necessária.
- 4.3. Facilitar por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, assegurando livre acesso da mão de obra da CONTRATADA, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus funcionários e a mão de obra da CONTRATADA.
- 4.4. Fiscalizar o bom andamento do serviço contratado e prestado pela CONTRATADA, através da gestão imediata da unidade, podendo realizar avaliações adequadas aos procedimentos utilizados na execução dos serviços, notificando, imediatamente, e por escrito, qualquer problema ou irregularidade constatada, inclusive comunicar a Administração qualquer desatenção da empresa CONTRATADA com itens aqui dispostos.
- 4.5. Autorizar a execução das atividades que a CONTRATADA entender necessários ao escopo desta contratação.
- 4.6. Fornecer documentação referente a todos os equipamentos, como manuais, notas fiscais, dentre outros, quando solicitado.
- 4.7. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de atribuição.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Organização Social, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**5.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**

- 5.4.1. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**
- 5.4.2. **certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**
- 5.4.3. **certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;**
- 5.4.4. **certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e**
- 5.4.5. **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

5.5. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo de 24 horas após a notificação, qualquer profissional que tenha tido conduta considerada inconveniente pela CONTRATANTE.



Hospital Municipal  
da **Criança** e do  
**Adolescente**



- 5.6. Fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços contratados e identificar os de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.
- 5.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros de rotina pré-estabelecidas, usando a tecnologia adequada, em observância às recomendações preconizadas pelo “Manual de Boas Práticas em conformidade com Vigilância Sanitária e” das respectivas recomendações dos fabricantes dos equipamentos, conforme previstos na legislação.
- 5.8. Executar os serviços em horários pré-estabelecidos de maneira a não interferir na rotina dos setores.
- 5.9. Pagar aos órgãos competentes impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes referente à sua prestação de serviços.
- 5.10. Guardar total sigilo, a partir da data de assinatura deste contrato, sobre as informações confidenciais por ela adquiridas, em razão da execução da presente avença.
- 5.11. Zelar pela limpeza e organização no local onde realizarem o atendimento.
- 5.12. venham a ser imputadas, inclusive com relação à terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos.
- 5.13. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene e demais normas pertinentes.
- 5.14. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários para execução dos serviços para a equipe da CONTRATADA.
- 5.15. Prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos, sendo que na eventualidade destes, a empresa CONTRATADA assume responsabilidade integral por negligenciar medidas de contingência.
- 5.16. Reparar todos os danos apontados pela CONTRATANTE e identificados como inerentes à prestação do serviço avençada.
- 5.17. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para executar os serviços contratados.

Guarulhos – SP, 10 de janeiro de 2022

**Viviane Biazotti**

*Diretora Operacional*

Beneficência Hospitalar Cesário Lange



Hospital Municipal  
da **Criança** e do  
**Adolescente**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

**PROPONENTE**

<b>Razão Social</b>		<b>CNPJ</b>
<b>Endereço</b>		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Representante Legal</b>		<b>CPF</b>

**À Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**  
Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor nº 003/2022 - HMCA  
Processo Administrativo nº 004/2022 - HMCA

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao Edital de Seleção de Fornecedor em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de diagnóstico situacional dos serviços vinculados à infraestrutura predial para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal